

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE NATAL – SEMPLA
UNIDADE SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – USAG**

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

Junho/2024



SUMÁRIO

1. OBJETO.....	3
2. DETALHAMENTO DOS ITENS DO OBJETO.....	3 a 6
3. JUSTIFICATIVA.....	6
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....	6
5. DA HABILITAÇÃO.....	7
6. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA, CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES.....	7
7. DA CONTRATAÇÃO.....	8
8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	9
9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	9
10. DA ENTREGA DO OBJETO; PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.....	10
11. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS.....	10
12. DA GARANTIA.....	13
13. DA FISCALIZAÇÃO.....	13
14. DO PAGAMENTO.....	13
15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	14
16. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	14
17. INFORMAÇÕES GERAIS E COMPLEMENTARES.....	14
18. ASSINATURAS.....	15



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE NATAL – SEMPLA
UNIDADE SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – USAG**

DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEAMENTO - SEMPLA, realizará DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo menor preço, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Instruções Normativas n.º 65 e 67-SEGES/ME, atualizações e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei n.º 14.133/21.

1. DO OBJETO:

Este Termo de Referência constitui peça integrante e inseparável do procedimento de contratação em questão, visando aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

2. DETALHAMENTO DOS ITENS DO OBJETO:

Item	Descrição	Und.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Água sanitária, embalagem com 5 LT, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Bombona	6	R\$ 12,75	R\$ 76,50
02	Aromatizante de Ambiente - aerossol 360ml, fragrância perfume, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	Frasco	12	R\$ 13,64	R\$ 163,68



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE NATAL – SEMPLA
UNIDADE SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – USAG

03	Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 180 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Biodegradável, NBR 13230/2", Caixa 2500 Und.	Caixa	10	R\$ 155,60	R\$ 1.556,00
04	Desinfetante Uso Ambiental - 5 LT, Germicida e Bactericida, versões citrus e lavanda, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Bombona	8	R\$ 18,76	R\$ 150,10
05	Detergente Líquido - Lava-louças, embalagem com 500ml, fragrâncias: Neutro, Aromas Variados, biodegradável, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	Unidade	96	R\$ 2,43	R\$ 233,28
06	Esponja de Lava Louca - Fibra Sintética/Dupla Face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7,0 x 11,0 x 2,2cm, embalagem individual, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	Unidade	60	R\$ 1,67	R\$ 100,20
07	Esponja de Lava Louca - Lã de Aço, contém: 08 unidades com 60g, original de fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	Unidade	14	R\$ 2,90	R\$ 40,60
08	Garrafa Térmica - 1,8lts, para Café, com bomba de pressão, material em inox super-resistente e ampola de vidro, ideal para manter a temperatura do cafezinho quentes, cor preto/inox. Embalagem unitária.	Unidade	3	R\$ 94,62	R\$ 354,83
09	Guardanapo de Papel Largura: 33,50 cm, Comprimento: 33,50 cm, Cor: Branca, Tipo Folhas: Dupla, Características Adicionais: "Extra Macio", Embalagem 50 UN.	Unidade	32	R\$ 2,93	R\$ 93,76
10	Inseticida Aerossol - Mata baratas e formigas, para uso doméstico, 360ml. Fórmula: á base de água que oferece proteção e não prejudica a saúde da família.	Unidade	3	R\$ 15,72	R\$ 46,56
11	Limpador Vidro Material Cabo: Alumínio , Material Base: Polipropileno , Comprimento Cabo: 6 M, Tipo: Rodo , Aplicação: Limpeza De Parede, Vidro E Piso , Comprimento	Unidade	1	R\$ 70,78	R\$ 70,78



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE NATAL – SEMPLA
UNIDADE SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – USAG

	Base: 25,5 cm, Características Adicionais: Extensor Ajustável.				
12	Luva em Látex - Antiderrapante, tamanho "M" - par., original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	Pacote	10	R\$ 10,88	R\$ 108,80
13	Pano de Copa e Cozinha - 100% Algodão, alta absorção de umidade, alvejado, com estampa, bordas com acabamento em overlock, medindo aproximadamente 40 cm x 68 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	Unidade	24	R\$ 8,41	R\$ 201,84
14	Pano para Chão - Tipo Saco alvejado, cor branca, 100% algodão, medindo aproximadamente 46cm x 70 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	Unidade	24	R\$ 7,71	R\$ 185,04
15	Papel Higiênico – Cor branca, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folha dupla, com 10cm x 30m, contém: 04 rolos de 30mts cada - total 120mts, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	Pacote	320	R\$ 14,27	R\$ 4.566,40
16	Papel Toalha - Interfolha/Multiuso, cor branca, contém: 04 ou 06 maços de Interfolhas - total de 2400 fls, medindo 20cm x 20,5cm cada, folha simples de alta qualidade, folhas intercaladas com 02 dobras, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	Pacote	80	R\$ 38,56	R\$ 3.084,80
17	Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v, Formula Avançada e Composição de Dióxido De manganês, Zinco, Hidróxido de Potássio, Grafite e Oxido de Zinco; No Tamanho Palito (AAA); Conforme Resolução Conama N.401/2008; Norma ABNT 11175/90.	Cartela	4	R\$ 19,86	R\$ 99,30
18	Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v, Formula Avançada e Composição De dióxido de Manganês, Zinco, Hidróxido de Potássio, Grafite e Oxido de Zinco; No Tamanho Pequena (AA); Conforme Resolução Conama N.401/2008; Norma ABNT 11175/90.	Cartela	2	R\$ 15,92	R\$ 39,70
19	Sabão em Pó - Multiuso, Alvejante e Desinfetante, embalagem em pacote com 500g, contendo indicação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Pacote	20	R\$ 4,93	R\$ 98,60
20	Sabonete Líquido - Bactericida, embalagem	Bombona	8	R\$ 43,74	R\$ 349,92



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE NATAL – SEMPLA
UNIDADE SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – USAG

	com 5LT, com fragrância floral/lavanda, original do fabricante, com registro do Ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.				
21	Saboneteira Tipo Uso: Sabonete Líquido, Características Adicionais: Tipo Pump, Com Válvula Para Saída Do Sabonete, Material: Polietileno De Alta Densidade Pead, Cor: Branca.	Unidade	6	R\$ 55,52	333,12
22	Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Cor: Preta, Largura: 59 cm, Altura: 62 cm, Características Adicionais: Com Solda Contínua , Micras 06, Normas Técnicas: Classe I Tipo B, Material: Resina Termoplástica Reciclada, embalagem 100 und.	Pacote	25	R\$ 23,02	R\$ 575,50
23	Saco Plástico para Lixo - Capacidade para 100 litros, cor Preto ou Azul, em polietileno reforçado, enformado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	Pacote	20	R\$ 37,06	R\$ 741,20
24	Vassoura Ecológica - Garrafa Pet, cerdas finas medindo 16 x 5cm, para limpeza de ambiente interno e externo, cabo de madeira 1,20m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	Unidade	2	R\$ 11,34	R\$22,68
25	Vassoura Material Cerdas: Piaçava, Material Cepa: Polipropileno, Comprimento Cepa: 12 cm, Características Adicionais: Sem Cabo, Cerdas Rigida: 12x25 cm, Largura Cepa: 3 cm.	Unidade	2	R\$ 13,59	R\$ 27,18
TOTAL GERAL					R\$ 13.221,68

3. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição pretendida visa abastecer o estoque da SEMPLA em relação ao objeto descrito com o intuito de dar suporte as atividades internas de cada área demandante deste órgão, durante o decorrer segundo semestre de 2024.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Em consonância com o Decreto Municipal n.º 12.430 de 28 de Janeiro de 2022 pretende-se realizar o

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE NATAL – SEMPLA
UNIDADE SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – USAG**

presente procedimento com base na nova Lei de Licitações n.º 14.133/2021, seguindo o art. 75. § II. Objetivando alcançar maior nível de competitividade o procedimento será realizado de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

5. DA HABILITAÇÃO

- a) Possuir capacidade jurídica, técnica e operacional para fornecimento do material.
- b) Estar regular perante as obrigações fiscais e trabalhistas.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação. O critério de julgamento da proposta será o menor preço.

6. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA, CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES

A Dispensa Eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br Portal de Compras Públicas, vedada sua remessa em papel, e condições conforme estabelecidos neste instrumento.

Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso ao Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento e em seguida ele deverá apresentar os lances na fase de disputa.

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE NATAL – SEMPLA
UNIDADE SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – USAG**

vigentes na data de entrega das propostas.

Os valores registrados para Dispensa Eletrônica deverão ser registrados, em reais, para o item. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

A Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, poderá anular ou cancelar a dispensa eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

7. DA CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE NATAL – SEMPLA
UNIDADE SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – USAG**

adjudicatário e aceita pela Administração.

As obrigações recíprocas entre a Contratada e a SEMPLA, correspondem aos estabelecidos nas presentes Condições Gerais da Contratação, seus anexos e no termo de referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O FORNECEDOR, signatário deste Termo de Referência, obriga-se a:

- I. Efetuar a entrega do objeto / material de consumo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes em sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- II. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- III. Enviar DANFE e arquivo XML das notas fiscais para o e-mail;
- IV. Retirar a respectiva nota de empenho e assinar o respectivo Contrato ou Autorização de Compra, no prazo máximo de até três (3) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- V. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo órgão contratante.
- VI. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato/ordem de compra, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de sua rescisão de pleno direito.
- VII. A CONTRATADA deverá entregar o material de consumo totalmente em conformidade com o especificado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Observar para que, durante a vigência do contrato/ordem de compra, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- II. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no termo de publicação da dispensa eletrônica;
- III. Cumprir, também, com todas as obrigações não consignadas expressamente, nesta Cláusula, mas que previamente estabelecidas na minuta do contrato/ordem de compra decorrente da contratação
- IV. Notificar a Empresa contratada de qualquer irregularidade encontrada na entrega do material;
- V. – Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nos dispositivos legais;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE NATAL – SEMPLA
UNIDADE SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – USAG**

10. DA ENTREGA DO OBJETO; PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A partir da assinatura/recebimento do Contrato/ordem de compra, a CONTRATADA comprometer-se-á a realizar a entrega dos materiais constantes da mesma, através da modalidade de frete (CIF).

A entrega somente será considerada cumprida após o devido aceite por parte do(s) gestor(es) da CONTRATANTE.

A entrega dos materiais, objeto deste Termo, à CONTRATANTE deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da assinatura/recebimento do Contrato/Ordem de Compra/Serviço, por conta e risco do fornecedor e com todos os impostos inclusos.

A entrega dos materiais, objeto deste Termo de Referência, ocorrerão na sede da SEMPLA na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta, CEP: 59.025-270 Natal/RN, no horário normal de expediente, no prazo máximo de TRINTA (03) três dias úteis, contados a partir do recebimento da emissão da ordem de compra.

O horário de entrega será das 08:00 às 14:00 em dias úteis. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a CONTRATANTE não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

O prazo contratual só poderá ser prorrogado a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos na Lei n.º 14.133/2021, devidamente justificado e aprovado pela autoridade competente.

Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da Administração, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou de força maior

O prazo de vigência do Contrato/Ordem de compra será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura/recebimento do Contrato/ Ordem de Compra/Serviço

11. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE NATAL – SEMPLA
UNIDADE SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – USAG**

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATADA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da contratada (quando for o caso). Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela contratante ou cobrada judicialmente.

As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”.

Caberá apresentação de defesa prévia, a ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da aplicação de qualquer sanção

As sanções somente poderão ser aplicadas após regular processo administrativo.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATADA poderá também ser aplicada à empresa ou ao profissional que:

- a)tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b)tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c)demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Embrapa em virtude de atos ilícitos praticados.
- d)convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- e)deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- f)apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- g)ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- h)não mantiver a proposta;
- i)falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j)comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei n.º 12.846/2013.

A CONTRATANTE deverá informar os dados relativos às sanções por ela aplicada aos contratados de forma a manter atualizado o CEIS de que trata o artigo 23 da Lei n.º 12.846/2013.

Além do previsto acima, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios, a CONTRATANTE poderá aplicar à empresa CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais e da reparação dos danos causados à CONTRATANTE:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE NATAL – SEMPLA
UNIDADE SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – USAG**

a) Advertência;

b) Multa;

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Das penalidades de que tratam as alíneas “a” e “b” cabe recurso ou pedido de representação na forma

da legislação em vigor.

A penalidade de advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério da CONTRATANTE, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade, exceto nos casos de reincidência dos fatos que ensejaram a advertência, quando deverá ser aplicada penalidade de multa na forma da alínea “c” supra.

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:

a) recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ordem de Compra/Serviço - OC/S no prazo

b) estabelecido: 10% (dez por cento) sobre o valor global da Ordem de Compra/Serviço - OC/S;

c) atraso na entrega do objeto da licitação, ou parte dele, em relação ao prazo estipulado: 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), por dia de atraso, sobre o valor do produto não entregue, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ordem de Compra/Serviço - OC/S, o que ensejará a rescisão contratual;

d) ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência não abrangido pelas alíneas anteriores: 10% (dez por cento) do valor global da Ordem de Compra/Serviço - OCS para cada evento.

A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

As multas deverão ser recolhidas pela unidade setorial de finanças - USF da CONTRATANTE, através de GRU, mediante Comprovante de Recolhimento, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da intimação, podendo a CONTRATANTE descontá-las, na sua totalidade ou em parte, do pagamento a ser efetuado à do fornecedor e/ou da garantia prestada (quando for o caso).

Se o valor a ser descontado pela CONTRATANTE for insuficiente, ficará o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação oficial.

O valor total das multas, aplicadas na vigência da Ordem de Compra/Serviço - OC/S, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor global, o que ensejará a sua rescisão.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE NATAL – SEMPLA
UNIDADE SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – USAG**

12. DA GARANTIA

Os alimentos não perecíveis, no caso em tela, Café, Açúcar, Adoçante e chá, devem apresentar prazo de validade de, no mínimo, 15 meses, a contar da data de entrega.

13. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato/Ordem de compra será acompanhado por um representante legal devidamente credenciado pela SEMPLA, denominado Fiscal, que comunicará a ocorrência de quaisquer fatos relacionados ao Contrato que exijam medidas por parte da contratada.

À fiscalização caberá:

- a) Exigir o cumprimento do item especificado constante deste Termo de Referência e na forma das declarações constantes da proposta apresentada;
- b) Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeito;

A Fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, ficando esta integralmente responsável pelos danos causados diretamente a SEMPLA, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

14. DO PAGAMENTO

A Nota Fiscal de compra deverá ser remetida para que o Fiscal do Contrato possa realizar sua verificação e, não havendo problemas, emitir o Aceite Definitivo.

Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Sendo identificada a cobrança indevida, os fatos serão informados à Contratada, e a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da reapresentação da Nota Fiscal devidamente corrigida.

O aceite do material de consumo por força desta contratação será feito mediante atesto das Notas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE NATAL – SEMPLA
UNIDADE SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – USAG**

Fiscais.

O pagamento será efetuado na forma constante do contrato e ainda de acordo com a resolução n.º 032/2016 TCE (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) e suas alterações.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta dos recursos consignados.

Atividade: 04.122.001.2-669 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLA;

Elemento de Despesas: 3.33.90.30 – Material de Consumo;

Fonte: 15000000;

Anexo: 1.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) republicar o presente aviso com uma nova data;
- b) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

17. INFORMAÇÕES GERAIS E COMPLEMENTARES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE NATAL – SEMPLA
UNIDADE SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – USAG**

Eventuais dúvidas quanto ao processo, poderão ser solicitadas a SEMPLA, na Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/SEMPLA, localizada na Rua da Conceição 615, Cidade Alta. NATAL/RN, CEP: 59.025-270, e/ou por meio do endereço eletrônico usag.sempla@natal.rn.gov.br.

Maiores informações por meio do telefone: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08:00 hs às 14:00 hs.

18. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência que corresponde à Contratação de empresa especializada em serviço de locação de mão de obra a ser executados por meio de posto de trabalho específico para prestação de serviço de natureza comum e contínua referente ao cargo de Motorista de veículos leves para atender as atividades de apoio administrativo, técnico e operacional da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA. O Termo de Referência está adequado ao que dispõe a legislação vigente.

Natal, 23 de junho de 2024.

Ana Cristina Silva Xavier
Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral
Matrícula 72.876-7